

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacú

Deliberação nº de Março de 1949

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacú decreta e sanciona e promulga a seguinte deliberação:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACÚ
Projeto de Deliberação n.º de Março de 1949
Data de entrada: 21 de Março de 1949
Ao Snr. Presidente em 21 de Março de 1949
Vicente de Almeida
Diretor de Secretaria

Art.1º Fica isento de multa até o dia vinte e um (21) de Abril proximo, a cobrança do imposto de licença e industria e profissão do corrente exercicio.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mez de Março de 1949.

Elpidio de Castro de Mafra
Elpidio de Castro de Mafra.
Prefeito Municipal.

Em 1ª discussão na sessão do dia 21 de 3 de 1949.

Em 2ª " " " " 31 de 3 de 1949

Aprovada a redação final na sessão de 31 de 3 de 1949.

Vicente de Almeida
Diretor de Secretaria